

## **EDITAL N.º 101/2026-DAA**

### **CERTIDÃO**

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), no dia 26 de Março de 2026.

Susana Mazur Santiago Silva  
Secretária da DAA

**3ª Convocação Extraordinária do PAS, Vestibulares de Inverno e Verão, SISU e Aprova Paraná – Ingresso 2026.**

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a Portaria N.º. 004/2025-DAA, que Publica o Cronograma para Renovação de Matrícula de Veteranos e Matrícula de Calouros para o Ano Letivo de 2026.

### **TORNA PÚBLICO:**

A convocação dos candidatos aprovados na **3ª Convocação Extraordinária do PAS, Vestibulares de Inverno e Verão, SISU e Aprova Paraná Universidades – Ingresso 2026**, para efetivação das matrículas, conforme relação nominal disponível a partir das 16h do dia 26/03/2026 em [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

**Início imediato das aulas após a confirmação da matrícula. Informamos que o ano letivo de 2026 começou em 09/03/2026.**

### ***Prazos e Documentos para realização da matrícula:***

**Local:** [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)

**Período:** 26 a 30/03/2026

#### **Documentos obrigatórios:**

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Identidade (R.G. ou CNH);
- Histórico Escolar do Ensino Médio com Certificado de Conclusão;

### ***Candidatos PcD***

Os candidatos aprovados pelas políticas de **Cotas para PcD (3ª Convocação Extraordinária)** devem ficar atentos às entrevistas com a Comissão de Validação PcD - CV-PcD. O procedimento será realizado de forma remota (pelo Google Meet). Fique atento, o agendamento das entrevistas (Data e Horário) será publicado [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br) até 31/03/2026.

**IMPORTANTE:** Os candidatos aprovados por meio das políticas de cotas para PcD (**3ª Convocação Extraordinária**) devem encaminhar os documentos comprobatórios descritos na [Resolução nº 013/2023-CEP](#), Art. 12, para o e-mail [cv-pcd@uem.br](mailto:cv-pcd@uem.br) até as **09h** do dia **31 de março**



Continuação do Edital n.º 101/2026-DAA, fls.

de 2026 para fins de comprovação da deficiência autodeclarada no ato de inscrição do processo seletivo, conforme segue:

**Art. 12.** *Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2º da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021.*

**Parágrafo único.** *Para a comprovação da deficiência são aceitos laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11) ou Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).*

\* Candidatos que necessitem de atendimento específico (**Intérprete de Libras**) devem solicitá-lo pelo e-mail [cv-pcd@uem.br](mailto:cv-pcd@uem.br) até as 09h do dia 31/03/2026.

### **Candidatos Cotas para Negros e Cotas Sociais para Negros**

Os candidatos aprovados pelas políticas de **Cotas para Negros e Cotas Sociais para Negros (3ª Convocação Extraordinária)** devem ficar atentos às entrevistas de heteroidentificação. O procedimento ocorrerá de forma **presencial** no Campus Sede da UEM em Maringá, no dia **01/04/2026**, às **20h00**, no **Bloco 33, Sala 4**.

**Parágrafo único:** Candidatos aprovados no Vestibular de Inverno e que já realizaram a heteroidentificação estão automaticamente dispensados desta etapa.

### **Candidatos Cotas Sociais e Cotas Sociais para Negros**

O Sistema de Cotas Sociais da UEM destina-se aos candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Instituições Públicas de Ensino (**Resolução nº 013/2023-CEP**).

**§1º** O candidato que seja portador de diploma de curso superior, no ato da matrícula, não terá acesso ao Sistema de Cotas Sociais da Universidade.

**§2º** Consideram-se instituições públicas de ensino aquelas mantidas por governos Federal, Estadual ou Municipal, e que ofereçam exclusivamente o ensino gratuito.

Maringá, 26 de Março de 2026.

**HUGO ALEX DA SILVA**  
Diretor de Assuntos Acadêmicos

